



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 098/2024-COEx/C Mat
(Processo Administrativo Nº 65492.005877/2024-23)

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 098/2024-COEx/C Mat, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Tenente-Coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, e a empresa **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, Betim-MG, CEP: 32.669-900, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**, Consultor de Vendas Diretas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 65492.005877/2024-23, apenso ao Processo Nº 64447.018435/2024-20, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 90005/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato Nº 098/2024-COEx/C Mat, nos termos do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, *caput*, da Lei nº 14.133/21; e PARECER n. 00025/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 098/2024-COEx/C Mat, fica prorrogado **em 60 (sessenta) dias, de 03/11/2025 até 01/01/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificados por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA – Tenente Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**
Data: 31/10/2025 12:18:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA
Representante da empresa

Testemunhas:

 **MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES**
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2025.10.31

11:55:37 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1
Chefe da Subseção de Contratos

 **CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES**
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

2025.10.31

11:53:04

-03'00'

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - Subtenente
Analista da Subseção de Contratos